Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 12/04/2022
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2435/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Reconhece o risco da atividade de colecionador, caçador e atirador desportivo e estabelece o dia 3 de agosto como o dia municipal dos colecionadores, atiradores e caçadores – CAC's", neste Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, no Município de Caçu-GO, efetiva necessidade de porte de arma de fogo, por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos colecionadores, atiradores esportivos e caçadores – CAC's para fins do disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 10.826/2003.

Art. 2º - Estabelece o dia 3 de agosto como "Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal